

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 006/2019**

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CONSUP nº 004 de 26 de maio de 2015, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de monitores, modalidade voluntária e sem remuneração, conforme o presente Edital.

**I – DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1. O Programa de Monitoria pertence ao Programa Didático-pedagógico da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e é uma modalidade de ensino-aprendizagem que possibilita ao monitor, iniciação à atividade docente, através da articulação entre prática e teoria dos conteúdos curriculares dos alunos atendidos.
2. As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão manter referência e concomitância com o conteúdo ministrado e sob orientação do professor.
3. O monitor assistirá os alunos em sala de aula, laboratórios e/ou biblioteca sem a presença do professor orientador.
4. No Programa de Monitoria, o discente da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como acadêmico em um processo de troca de conhecimento para a aprendizagem.
5. A participação no Programa de Monitoria é voluntária e sem remuneração e poderá ser realizada durante a graduação, desde que o acadêmico tenha bom desempenho em sua prática, com anuência do professor orientador, da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.
6. Só poderão ser monitores, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irão prestar a monitoria.
7. As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão manter referência e concomitância com o conteúdo ministrado e sob orientação do professor.
8. O monitor assistirá os alunos em clínicas-escolas, laboratórios ou estágio curricular, no período de aula, sempre na presença do professor orientador.
9. De acordo com Art. 3º do Regulamento Programa Didático-pedagógico são objetivos do Programa:
  - I. Despertar no acadêmico o interesse e iniciação à docência;
  - II. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada;
  - III. Contribuir com a qualidade do ensino;
  - IV. Contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação;
  - V. Participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão;
  - VI. Possibilitar a integração de acadêmico e corpo docente;

- VII. Otimizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares através da interação entre os alunos participantes e assistidos pelo programa;
- VIII. Contribuir para a permanência dos acadêmicos nos cursos de graduação da FAMP.
10. Nos termos do Art. 24 do Regulamento Programa Didático-pedagógico são atribuições do acadêmico participante do programa:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programas de Monitoria.
  - II. Elaborar, com o docente da disciplina, o programa de atividades de monitoria.
  - III. Contribuir com o docente na execução do plano de ensino da disciplina no Programas de Monitoria.
  - IV. Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - V. Prestar orientações aos acadêmicos da disciplina inscrita na monitoria.
  - VI. Realizar as horas semanais distribuídas de acordo com o programa de atividades de monitoria sem interferência no seu horário de aula;
  - VII. Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.
- VIII. Preparar o apoio pedagógico sob a supervisão do professor orientador e conforme o conteúdo curricular da disciplina.
- IX. Elaborar relatórios mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria.
11. Nos termos do Art. 23 do Regulamento do Programa Didático-pedagógico são atribuições do professor orientador:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programa Didático-pedagógico.
  - II. Definir a quantidade de vagas e forma de processo seletivo (indicação, entrevista, avaliação oral ou avaliação escrita) para monitoria.
  - III. Definir horário, data e local para realização das avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para monitoria.
  - IV. Elaborar, corrigir e aplicar as avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para monitoria.
  - V. Enviar a avaliação aplicada e corrigida (entrevista, avaliação oral ou escrita) e relação de aprovados para monitoria para a coordenação do NAD.
  - VI. Definir horário e período e as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor, conforme data estipulada no edital do Programa de Monitoria.
  - VII. Preparar e orientar o monitor na execução das atividades de monitoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica.
  - VIII. Elaborar juntamente com o monitor o programa de atividades.
  - IX. Acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência dos monitores.
  - X. Comunicar ao NAD qualquer anormalidade no andamento do programa.
  - XI. Comunicar ao NAD a necessidade de desligamento de monitores.
  - XII. Realizar a avaliação semestral das atividades dos monitores.
  - XIII. Incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos na Monitoria.

**II – CRONOGRAMA**

Solicitação de vaga pelo professor orientador de monitor	01/08 a 09/08/19
Publicação do Edital	19/08/19
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	19/08 a 25/08/19
Período das avaliações (oral, escrita e entrevista)	02/09 a 06/09/19
Divulgação do resultado	16/09/19
Homologação do resultado	18/09/19
<b>Entrega do Termo de Compromisso de Monitor pelo aluno no NAD</b>	<b>18/09 a 21/09/19</b>
Início das atividades dos monitores (período de vigência)	21/09/19
Término das atividades dos monitores (período de vigência)	06/12/19
<b>Entrega da documentação comprobatória pelo acadêmico no NAD</b>	<b>02/12 a 06/12/19</b>

### III – AS VAGAS PARA MONITORES E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

12. As disciplinas com o processo seletivo por “**INDICAÇÃO**” não constarão no edital.
13. Os alunos indicados para o programa deverão enquadrar-se nos critérios dos itens 2 e 3 deste edital, e não precisarão realizar inscrição, embora sejam listados no resultado como aprovados.
14. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas com processo seletivo por **AVALIAÇÃO ORAL, AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU ENTREVISTA**:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Alediner Mesquita Borba	Medicina	Integração Comunitária III	3º	10	Entrevista
Alediner Mesquita Borba	Medicina	Integração Comunitária IV	4º	15	Entrevista
Camila Lopes De Oliveira	Medicina	Saúde Da Mulher I	5º	16	Entrevista
Daniel Dias Santos Feres	Medicina	Funções Biológicas II	2º	02	Avaliação escrita
Déborah Suzane Silveira Xavier	Medicina	Medicina de Família e Comunidade I	5º	16	Entrevista
Denis Henrique de Oliveira	Medicina	Diagnóstico Médico I	4º	01	Avaliação escrita
Elisa Lopes de Oliveira	Medicina	Medicina de Família e Comunidade II	6º	16	Entrevista
Eriston Vieira Gomes	Medicina	Biofuncional I - Bioquímica	1º	02	Avaliação oral
Eriston Vieira Gomes	Medicina	Biofuncional II - Genética	2º	01	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Anestesiologia	4º	01	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia I	8º	01	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia II	9º	01	Entrevista
Henry Marlon Coelho Pires	Medicina	Morfologia I	1º	04	Avaliação escrita
Henry Marlon Coelho Pires	Medicina	Morfologia II	2º	04	Avaliação escrita
Henry Marlon Coelho Pires	Medicina	Neuroanatomia	3º	03	Avaliação escrita
Kepler Alves Resende	Medicina	Bioestatística	2º	02	Avaliação escrita
Kepler Alves Resende	Medicina	Iniciação Científica - Bioestatística	2º	01	Avaliação escrita
Kepler Alves Resende	Odontologia	Bioestatística	2º	02	Avaliação oral
Léa Cristina Gouveia	Medicina	Clínica Médica I	5º	08	Entrevista

Leana Ferreira Crispim	Medicina	Agravos da Saúde I	4º	16	Entrevista
Leana Ferreira Crispim	Medicina	Agravos da Saúde II	5º	08	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Materiais Dentários I	1º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Oclusão	4º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa I	6º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa II	7º	02	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Farmácia	Patologia Geral	4º	01	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Odontologia	Farmacologia II	4º	01	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Odontologia	Morfologia III	3º	01	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Odontologia	Patologia Bucal	4º	01	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Odontologia	Patologia Geral	3º	01	Entrevista
Mônica Luján López	Medicina	Funções Biológicas III	3º	02	Avaliação oral
Nadia Cristina Fechio Nasser Horiuchi	Odontologia	Radiologia Odontológica II	4º	02	Entrevista
Neire Moura de Gouveia	Medicina	Funções Biológicas I	1º	03	Avaliação escrita
Neire Moura de Gouveia	Odontologia	Trabalho de Conclusão de Curso I	9º	02	Entrevista
Paulo Advincula da Cunha	Medicina	Introdução à Prática Médica II	2º	08	Avaliação escrita
Thadeu Viana	Medicina	Clinica Médica II	6º	08	Entrevista
Uêida Sousa Silva	Medicina	Fundamentos de Urgência e Emergência I	5º	08	Entrevista
Uêida Sousa Silva	Medicina	Fundamentos de Urgência e Emergência II	6º	04	Entrevista

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

15. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **19/08/19 a 25/08/19**, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)).
16. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo do Programa de Monitoria deverão:
  - I. Preencher corretamente o formulário *online*.
  - II. Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a monitoria e ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta).
  - III. Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina.
  - IV. Não estar cursando dependência da disciplina a ser monitor.
  - V. Não ter ficado de prova final da disciplina a ser monitor.
17. As inscrições com nome do acadêmico abreviado ou incompleto não serão analisadas, sendo, automaticamente, indeferidas.
18. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, com dados incompletos ou faltosos ou, por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.
19. A realização da inscrição pelo acadêmico implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, Regulamento do Programa Didático-pedagógico, Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e em outras a serem publicadas.
20. Os alunos indicados para o programa pelo professor orientador, não precisarão realizar inscrição e constarão no resultado como aprovado.

#### V – DA SELEÇÃO

21. O período do processo seletivo da monitoria (realização das avaliações escrita, oral ou entrevista) será do dia **02/09/19 a 06/09/19**.
22. A seleção será realizada pelos seguintes critérios:
  - I. Por indicação formalizada do professor orientador, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista;
  - II. A média obtida na disciplina para a qual o candidato pleiteia a monitoria deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar;
  - III. O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina;
  - IV. Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção;
  - V. O conteúdo das provas será definido e divulgado pelo professor orientador da disciplina;
  - VI. Compete aos professores que ofertaram vagas para a monitoria elaborar, aplicar e corrigir a avaliação;
  - VII. Compete aos professores orientadores, enviar as avaliações aplicadas e corrigidas e relação de aprovados para a coordenação do NAD.
23. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

24. A participação do acadêmico inscrito no processo seletivo do Programa de Monitoria não o desobrigará das suas atividades acadêmicas constante em sua matrícula do segundo semestre de 2019, portanto não poderá ter abono de falta ou justificativa para realização de atividades avaliativas no período de ausência.
25. Se houver choque de horário do estágio com as atividades acadêmicas regulares, a oferta do estágio interno da disciplina será cancelada para o semestre.
26. O não comparecimento do acadêmico implicará na desclassificação no processo seletivo.
27. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);
28. Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do acadêmico na disciplina em que ele solicita a vaga para a monitoria, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.
29. As disciplinas que não tiverem as vagas disponíveis preenchidas ou concorrência, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios determinados pelos professores orientadores que atendam as especificações dessas formalizada à coordenação do NAD – Núcleo de Apoio ao Discente.

## VI – RESULTADO

30. O resultado dos acadêmicos aprovados no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo do NAD, em Editais e Resultados, no dia **16/09/19**.

## VII – HOMOLOGAÇÃO

31. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **18/09/19** e será divulgada nos murais e no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo do NAD, em Editais e Resultados.
32. Para inclusão ou exclusão de acadêmico em situação de APROVADO, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, manterá a relação publicada no resultado do programa.
33. Não será permitido aos acadêmicos inscritos ou aprovados nos Programas de Estágio Interno e Tutoria, por quaisquer motivos, participar do Programa de Monitoria.
34. O acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá a documentação comprobatória aceita.

## VIII – DA ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

35. Para realização da monitoria, é requisito obrigatório, a celebração do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria entre o acadêmico e a FAMP.

36. O Termo de Compromisso do Programa de Monitoria encontra-se disponível no site da FAMP ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Monitoria (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatória/estagio-interno/>).

37. Para a celebração do Termo de Compromisso, o acadêmico deverá preencher todos os dados corretamente com o professor orientador e colher as assinaturas dos envolvidos e entregar no período de **18/09/2019 a 21/09/19**, na coordenação do NAD, Sala 02, Campus III, nos horários de funcionamento.

38. O acadêmico deverá preencher os dados pessoais por completo e sem abreviações (nome completo, RG, CPF, nome de seu curso, nome da disciplina e nome do professor)

39. O professor orientador e o monitor deverão definir, respeitando o período de vigência do Programa de Monitoria, item II – Cronograma, e as atividades acadêmicas, constante na matrícula do segundo semestre de 2019 do acadêmico:

- I. As atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- II. Data de início e término das atividades.
- III. Dia da semana para realização das atividades.
- IV. Horário de entrada e saída da monitoria.

40. A falta de entrega do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, no período estipulado neste Edital e com o preenchimento incompleto, implicará no cancelamento da participação do acadêmico do acadêmico do programa no semestre vigente.

#### **IX – DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPRABATÓRIA**

41. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na monitoria encontra-se disponível no site da FAMP ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Monitoria (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatória/estagio-interno/>).

42. O encerramento e entrega da documentação comprobatória da monitoria, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser obrigatoriamente realizada no período de **02/12 a 06/12/19**, na coordenação do NAD, sala 02, Campus II, no horário de funcionamento.

43. Será aceita, somente, a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado do Programa de Monitoria publicado pelo NAD.

#### **X – DO CERTIFICADO**

44. Os monitores receberão a certificação do exercício da monitoria desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização da monitoria.

45. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não expedirá certificado de anos anteriores para acadêmicos ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa de Monitoria e se for a primeira via.

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

46. Os casos omissos ou situações não previstos por este Edital serão resolvidos pela coordenação do NAD a luz do Regulamento do Programa Didático-pedagógico e do Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich.

Mineiros – GO, 19 de agosto de 2019.



Renata A. de Freitas  
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes  
FAMP – Faculdade Morgana Potrich  
Portaria 004/DG/2015